



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0213.1/2018

“Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal PGR-443, no Município de Pedras Grandes, e dá outras providências.”

Autor: Deputado Valmir Comin

Relator: Deputado João Amin

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder, avoquei a relatoria do presente Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Valmir Comin, que objetiva autorizar a estadualização da rodovia municipal PGR-443, no Município de Pedras Grandes, com uma extensão aproximada de 19 (dezenove) quilômetros (art.1º).

O Autor da proposição aduz, na Justificativa de fl. 03, o seguinte:

O presente Projeto tem o objetivo de estadualizar a rodovia municipal PGR-443, que liga os Municípios de Pedras Grandes e Urussanga, via Distrito de Azambuja, no trecho pertencente ao Município de Pedras Grandes, com uma extensão aproximada de 19 quilômetros. Tal medida faz-se necessária em face das dificuldades da municipalidade em operar sua manutenção e melhorias para o atendimento da demanda potencial de tráfego, e, principalmente, para viabilizar sua pavimentação asfáltica.

O referido trecho é conhecido como Rota dos Imigrantes devido ao fato de o Distrito de Azambuja ser considerado o berço da colonização italiana no sul catarinense. Fundado em 28 de abril de 1877, a partir da Lei Imperial Brasileira de Fomento à Imigração nº 3784/1867, sancionada pelo Imperador D. Pedro II, o Distrito completou, em 2018, 141 anos de colonização. A partir de sua fundação, surgiram outras colônias, como Nova Veneza e o núcleo de Urussanga.

O Município de Pedras Grandes não dispõe de recursos próprios para a pavimentação asfáltica da Rodovia PGR-443, nem mesmo para sua manutenção e conservação, o que ressalta a reivindicação da população para a sua estadualização, visto que a região é carente de infraestrutura e possui um forte potencial turístico e cultural a ser explorado.



Além disso, a pavimentação vai auxiliar os pequenos, médios e grandes produtores a escoarem suas produções, bem como trazer desenvolvimento econômico para a região.

Salienta-se que, em audiência pública da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para debater o assunto da pavimentação da rodovia municipal que liga os Municípios de Pedras Grandes e Urussanga, via Azambuja, realizada no dia 18 de maio de 2018, no salão paroquial da Capela Azambuja, no Município de Pedras Grandes, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a estadualização do trecho de Pedras Grandes da rodovia municipal PGR-443.

Importante ressaltar também que a Rodovia em comento faz a interligação da Rodovia SC-390 (que liga o litoral sul com a serra) com a SC-108 (que liga Urussanga a Orleans).

[...]

Na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria obteve parecer por sua aprovação, na reunião do dia 20 de novembro do corrente ano (fls. 05/06 e 08), sendo, também, aprovada na Comissão de Finanças e Tributação, na reunião do dia 21 de novembro de 2018 (fls. 11/13), e, por fim, aportou nesta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

É o relatório.

II – VOTO

Examinando o texto proposto e a documentação instrutória que compõe os autos, com enfoque nas disposições contidas no art. 80, conjugado com o art. 142, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verifico que a matéria é afeta a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e revela-se oportuna e conveniente à coletividade, considerando, sobretudo, que a medida legislativa nela veiculada faz-se necessária em razão da dificuldade de o Município de Pedras Grandes custear a manutenção e as melhorias para o atendimento da demanda potencial de tráfego e, primordialmente, para viabilizar a pavimentação asfáltica daquela via.



Diante do exposto, vez que atendido o aspecto a ser observado no âmbito desta Comissão, qual seja, **o interesse público**, conforme estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0213.1/2018.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator